

Parceria para a Governança Democrática



Visão global da PGD

A capacidade de fornecer serviços públicos básicos e de garantir o funcionamento das instituições governamentais constitui um pré-requisito para a eficiência e a legitimidade das nações. É também indispensável para que os Estados supram às necessidades básicas dos seus cidadãos e, ao mesmo tempo, garantam segurança e estabilidade, atraiam investimentos estrangeiros diretos, cumpram metas de redução da pobreza e consolidem a governança.

Tendo em vista a implementação de uma abordagem mais estratégica para este importante aspecto do desenvolvimento, vários membros da OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico), juntamente com o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) e um grupo de países de renda média, criaram, em 2007, a **Parceria para a Governança Democrática (PGD)**. Sediada pela OCDE, ela conta com o apoio do PNUD.

O que é a PGD?

A PGD é um grupo multilateral de países e organizações que compartilham pontos de vista e cujo objetivo é prestar assistência a nações em situação de instabilidade, países com um histórico recente de conflito e democracias emergentes, para que possam construir a sua capacidade de governança e melhorar o fornecimento de serviços aos seus cidadãos.

Plataforma de intercâmbio de competências e boas práticas, a PGD presta assistência a países em desenvolvimento, dando um “impulso inicial” nos principais setores em que o fornecimento provisório de profissionais de países vizinhos ou de outros continentes possa constituir uma solução eficaz para melhorar a governança. **Abastecimento centralizado, alfândega, imigração, sistema judiciário, auditoria, tributação e gestão de finanças públicas** são alguns dos setores que podem ser beneficiados.

A PGD desenvolve e reforça projetos em andamento no âmbito da OCDE e de outras organizações, prestando assistência a nações em situação de instabilidade e contribuindo para aumentar a eficácia da ajuda e fortalecer instâncias governamentais. Para dar apoio aos Parceiros no cumprimento dessas missões, foi criado um Comitê Assessor vinculado à OCDE.

Algumas das características do funcionamento da PGD são:

- ▶ Iniciativa criada com o objetivo de atender a necessidades específicas expressas por países em desenvolvimento, em conformidade com as melhores práticas definidas pelo CAD (Comitê de Assistência ao Desenvolvimento) da OCDE em matéria de eficácia da ajuda, governança, desenvolvimento de capacidade institucional e consolidação de instâncias governamentais;
- ▶ Maior responsabilização dos países em desenvolvimento no processo de definição de prioridades, termos contratuais, estratégias de consolidação da autonomia e mecanismos de prestação de contas. Ao mesmo tempo, o financiamento de projetos e os riscos individuais são compartilhados entre diversos parceiros;
- ▶ Uma abordagem flexível e progressiva que prioriza pedidos de assistência baseados em competências técnicas que possam ser transmitidas com facilidade, em setores onde seja possível obter resultados com o auxílio de um número reduzido de profissionais estrangeiros e que possam ser monitorados graças ao *feedback* dos próprios cidadãos;
- ▶ Uma associação inédita de vários fatores: o empenho dos membros em prol da **cooperação triangular e entre países do hemisfério sul**; a comprovada competência da OCDE em matéria de intercâmbio de *know-how*; a experiência do PNUD no trabalho de campo desenvolvido nos próprios países.

Quem são os membros da PGD?

Os atuais membros são: Austrália, Canadá, Chile, Dinamarca, Coreia, México, Polônia, Turquia e Estados Unidos, bem como o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) e a OEA (Organização dos Estados Americanos). O grupo de países observadores é formado pelo Brasil, Japão, Nova Zelândia e Reino Unido. O PNUD desempenha a função de coordenador e facilitador do trabalho da PGD, em virtude da sua sólida presença no plano internacional e em parcerias com instâncias nacionais.

A PGD está aberta à participação de novos membros das economias da OCDE e de países com nível de renda médio ou baixo, bem como organizações internacionais. Atualmente, estão sendo examinadas as candidaturas de vários países.

Qual é o trabalho da Parceria?

O principal objetivo da PGD é ajudar, a título provisório, os governos de países em desenvolvimento desprovidos de capacidade institucional a aumentarem a sua eficácia junto aos cidadãos; para tanto, presta assistência no desenvolvimento de iniciativas e projetos voltados para o fornecimento efetivo de serviços públicos e o funcionamento das principais instituições governamentais, graças à intervenção de profissionais contratados durante um prazo limitado.

Ao atender a uma solicitação apresentada por um país em desenvolvimento, a Parceria se empenhará para aumentar a eficácia de um certo número de instituições e serviços públicos e para desenvolver a capacidade de os governos assumirem essas missões de maneira efetiva e responsável. A Parceria também objetiva contribuir para a análise das oportunidades e dos obstáculos que porventura surjam no processo de fortalecimento da governança, testando, avaliando e compartilhando abordagens inovadoras nessa área. Ela atuará unicamente nos contextos em que forem identificadas lacunas específicas de capacidade que entrem no escopo do seu mandato, possam ser supridas a curto prazo e estejam relacionadas com a estratégia de desenvolvimento dos países.

De que maneira o trabalho da PGD produzirá mudanças concretas?

São notórios os casos de consultores externos que partem sem deixar resultados duráveis nos países em que atuam e cujo trabalho é subordinado às nações doadoras e não aos países beneficiários. Ao mesmo tempo, concentrar os esforços na criação de capacidade a longo prazo pode prejudicar o desenvolvimento de um trabalho urgente de reconstrução, agravando situações de crise em países em guerra. Embora seja difícil avaliar o impacto de intervenções tradicionais, a experiência mostra que a implementação das práticas mais frequentemente adotadas para a criação de capacidades, sobretudo em nações em situação de instabilidade, é problemática.

O trabalho da PGD pode contribuir para erradicar este problema, graças a uma associação de abordagens inovadoras que objetivam oferecer incentivos mais fortes para consolidar as instituições locais e, paralelamente, ajudar os países a atenderem de imediato a situações de crise e a superarem obstáculos temporários no âmbito de reformas.

“No cerne da questão do desenvolvimento está a capacidade de os Estados fornecerem de maneira efetiva serviços públicos e institucionais essenciais aos seus cidadãos. Em determinadas circunstâncias, muitos países em desenvolvimento, em particular os que se encontram em situação de crise ou pós-conflito, podem ser beneficiados com competências e recursos externos que os ajudarão a garantir um sistema institucional adequado e o provimento dos serviços necessários.”

Kemal Derviş
Administrador PNUD
Lançamento da PGD, outubro de 2007

Que países podem receber auxílio da PGD?

Ao receber um pedido de um país em desenvolvimento, o Comitê Assessor da PGD verifica se as condições presentes no país são favoráveis a um fornecimento bem-sucedido de serviços por meio de contratos patrocinados pela PGD. A decisão relativa a fornecer ou não assistência é tomada pelo Grupo de Coordenação da PGD e depende de uma série de fatores, entre os quais:

- ▶ O governo deve ter identificado a necessidade de serviços que possam ser fornecidos pela PGD no âmbito geral da sua estratégia de desenvolvimento e ter demonstrado o seu empenho político em prol do alcance de resultados.
- ▶ Deve haver uma estratégia de transferência claramente definida, com etapas e prazos determinados, de maneira a criar capacidades nacionais sustentáveis para que os Estados possam assumir o fornecimento dos serviços que haviam sido patrocinados pela PGD, uma vez que os contratos tenham chegado a termo.
- ▶ Os governos dos países beneficiários e o Comitê Assessor da PGD devem ter identificado especialistas capazes de atender às necessidades do país em desenvolvimento, e os doadores internacionais devem ter aprovado o financiamento dos projetos patrocinados pela PGD.

“Abordagem verdadeiramente singular e inovadora para garantir uma boa governança, (...) a PGD é a única iniciativa internacional consensual criada com o propósito de ajudar países em desenvolvimento a melhorarem a governança e a criarem capacidade no âmbito de suas próprias instituições de maneira sustentável.”

Angel Gurría
Secretário Geral da OCDE
Lançamento da PGD, outubro de 2007

Qual são as vantagens proporcionadas aos principais interessados?

Para os países em desenvolvimento, a PGD representa uma abordagem inovadora, graças à qual o país pode controlar as rédeas do processo de reformas no âmbito da sua estratégia nacional, mas compartilhando os custos e os riscos com diversos parceiros. Para os países membros e as organizações internacionais, a PGD constitui um esforço internacional inédito e consensual de reflexão sobre a maneira como a comunidade internacional pode contribuir diretamente para a prestação de serviços públicos ou para a implementação de políticas governamentais primordiais, por meio do fornecimento de profissionais por um prazo determinado. A PGD pretende focalizar a sua atenção, o seu know-how e os seus recursos nessa importante área.

O trabalho específico de desenvolvimento de capacidade institucional e fornecimento de serviços públicos reforça os projetos atualmente implementados pela OCDE em matéria de eficácia da ajuda, governança nos Estados em situação de instabilidade e desenvolvimento de capacidade. O papel do Comitê Assessor da PGD enquadra-se perfeitamente nas áreas tradicionais em que a OCDE oferece vantagens comparativas: possante instância promotora do debate internacional, das trocas de pontos de vista e de implementação de redes de cooperação, análise imparcial, orientação para o desenvolvimento das melhores práticas, bem como o ensino e aprendizado mútuos. A colaboração com o PNUD oferece à Parceria uma perspectiva concreta baseada no trabalho de campo em países clientes, contribuindo para o desenvolvimento das suas atividades.

As contribuições podem ser consideradas como Assistência Oficial para o Desenvolvimento?

Sim. Em conformidade com as diretrizes referentes a relatórios estatísticos, as contribuições voluntárias feitas à PGD para o financiamento de fundos especiais destinados a atividades de cooperação técnica e ao funcionamento do Comitê Assessor serão consideradas como AOD.

De que maneira os países podem aderir à PGD?

O Grupo de Coordenação da PGD examinará as primeiras candidaturas para projetos piloto em outubro de 2008. Os países e as organizações internacionais interessados em aderir à PGD devem inicialmente entrar em contato com a Presidência da PGD por intermédio do seu Comitê Assessor:

PDG Advisory Unit
2, rue André-Pascal
75775 Paris CEDEX 16 France
pdgcontact@oecd.org
www.oecd.org/pdg